

Fátima Santos

De: Juan Manuel Cabral Martins Silva Pacheco <juan.pacheco@ebimaia.net>
Enviado: 20 de maio de 2019 15:36
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Departamento de Expressões Plásticas e Tecnológica
Assunto: Fwd: Fw: Proposta do Decreto Legislativo Regional - Princípios Orientadores Da Organização e Da Gestão Curricular Da Educação Básica Para o Sistema Educativo Regional
Anexos: Parecer do Departamento de Expressão Plástica e Tecnológica- EBI da Maia.pdf

Assunto: Proposta do Decreto Legislativo Regional - Princípios Orientadores Da Organização e Da Gestão Curricular Da Educação Básica Para o Sistema Educativo Regional. Na sua particularidade referente a disciplina de Educação Visual e Tecnológica

Exmo. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Departamento de Expressão Plástica e Tecnológica, da E.B.I. da Maia, vem por este meio enviar o parecer da disciplina de Educação Visual e Tecnológica.

Com os melhores cumprimentos,

Juan Pacheco
Coordenador de Departamento de Expressão Plástica e Tecnológica

Por favor, não imprima este documento se não necessitar dele em suporte papel.
Proteja o ambiente!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1455 Proc. n.º 102
Data:	019/05/20 N.º 41/XI

Proposta do Decreto Legislativo Regional - Princípios Orientadores Da Organização e Da Gestão Curricular Da Educação Básica Para o Sistema Educativo Regional - Parecer

As Disciplinas de Educação Visual e Tecnológica, Educação Tecnológica e Educação Visual fazem parte da formação do aluno do ensino básico, tem o papel de proporcionar acesso à cultura e literacia artística e tecnológica que claramente ultrapassa o trabalho manual e o ensino técnico inserindo-se num projeto de formação transversal que engloba as realidades sociais dos atores, os eixos estruturantes da didática da educação, do ensino e dos referentes tecnológicos.

A disciplina de EVT apresenta pressupostos formativos claramente adequados às necessidades atuais de educação: seguindo um critério pela via construtivista do conhecimento, através da metodologia de resolução de problemas, promove a realização de atividades centradas no contexto vivencial do aluno e nos seus interesses, perspetivando-se a sua importância na «diversidade das experiências dos alunos e a integração das aprendizagens na vida vivida por eles» (Ministério da Educação, 1991, p.10). Faz-se a apologia do desenvolvimento de capacidades de resolução de problemas, mas no âmbito das necessidades e expectativas reais trazidas pelos alunos, pelo que a sua resolução possibilita uma maior motivação e uma aprendizagem verdadeiramente significativa.

Todo o tipo de aprendizagem que pretenda escapar à reprodução única do conhecimento transmitido por outrem e a uma atitude passiva do aluno perante o alcance dos saberes enforma-se na pedagogia do projeto, já que esta possibilita uma visão integradora e aproximada da ação real e, por isso, mais motivadora para o aluno. Para além da aprendizagem pelo projeto, a disciplina de EVT desenvolve-se mediante uma série de teorias como a aprendizagem por descoberta, a aprendizagem colaborativa/cooperativa, a aprendizagem experiencial e a aprendizagem humanista e o saber/fazer.

A apologia atual centra-se não só no ensinar, mas sobretudo no aprender, utilizando ferramentas no âmbito pedagógico-didático explorando a dimensão prática e criando no aluno a descoberta da criatividade. Valoriza-se a formação de produtores e construtores do seu próprio conhecimento, de cidadãos intervenientes e críticos.

O trabalho pedagógico junto dos alunos deve ser realizado procurando «ensiná-los a pensar, mais do que somente memorizar; ensiná-los a questionar o mundo, mais do que aceitá-lo passivo; ensiná-los a criticar a Ciência, mais do que recebê-la pronta! é também sob essa perspetiva que deve ser colocada a EVT.

Todos os conhecimentos, em todas as áreas, num ensino que se pretende global e transdisciplinar, contribuem para uma formação integrada e consentânea do indivíduo na sociedade.

Por todos os aspetos supracitados estamos convictos que a proposta curricular que agora se discute e que prevê a extinção da disciplina de EVT não é benéfica para que se consiga que a próxima geração de açorianos seja não só a mais qualificada como competente e civicamente mais qualificada a comunidade a que pertence.

Para o Sistema Educativo Regional, apelando a novas considerações sobre as medidas anunciadas e evocando a um diálogo construtivo entre o Ministério e representantes dos professores verdadeiramente conhecedores das dificuldades reais que poderá trazer a sua implementação.

Os docentes do Departamento de Expressão Plástica e Tecnológica da Escola Básica Integrada da Maia, manifestam desagrado perante a Proposta do Decreto Legislativo Regional - Princípios Orientadores Da Organização e Da Gestão Curricular Da Educação Básica. Assim, consideram desfavorável a separação da disciplina de EVT pelos motivos anteriormente descritos.

Obrigada pela vossa atenção.

14/05/2019